



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.808

Dispõe sobre a constituição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o art. 192, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas alterações, em especial, a Lei Municipal nº. 3.285, de 13/06/2017, que alterou a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA; **considerando** os termos do ofício nº. 012/2024, datado de 23/08/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que indica novos representantes para compor o referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal, inclusive, a constituição dos membros dos Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA ficará constituído pelos seguintes membros:

I – MEMBROS DAS ENTIDADES DE PODER PÚBLICO:

Titular: Thomas Augusto Bacellar

Suplente: Juan Mariel Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: 3º Sargento BM Ricardo César Coelho

Suplente: Cabo BM Alan Vieira Ribeiro

Representantes do Corpo de Bombeiros Militar

Titular: Roner Rocha

Suplente: Reginaldo Ramos

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Ivan Silva Carnevalli

Suplente: Bruno Serpa Cabizuca

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Titular: 2º Tenente PM Marcelo Bernardes de Carvalho

Suplente: Sgt PM Wilson Matusalem Amaro

Representantes da Polícia Militar de Meio Ambiente



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº. 9.808

Folha 02

Titular: Mayara Oliveira Silva Gouvea

Suplente: Josilene do Vale Silva

Representantes da Câmara Municipal de São Lourenço

II – MEMBROS DAS ENTIDADES PRIVADAS:

Titular: Fátima Gaspar Moutinho

Suplente: Luciana Pires do Carmo

Representantes da OSCIP GAIA

Titular: Eduardo Rodrigues de Souza

Suplente: Maria Ismênia da Silva

Representantes do 17º MG Grupo Escoteiro São Francisco de Assis

Titular: Dometília do Carmo Antunes de Azevedo

Suplente: Terezinha de Jesus de Souza Gomes

Representantes da ONG Terra das Águas

Titular: Theo Bajgielman Ayres

Suplente: Ozemar do Carmo

Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos (Área das Águas)

Titular: Demian Mendes Lage

Suplente: Juliana Gonçalves Dias Esteves

Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL

Titular: Salustiano Teixeira

Suplente: Ricardo Draetta Ferreira

Representantes da Sociedade Brasileira de Eubiose

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA observará o que dispõe a Lei Municipal nº. 1.218, de 26/11/1980, e suas respectivas alterações e as legislações estaduais e federais, assim como as ações e os programas dos órgãos ambientais dessas duas esferas superiores.

Art. 3º Como Órgão de instância normativa, colegiada, consultiva e deliberativa de gestão ambiental no Município, cabe ao CODEMA gerir as políticas do município ao meio ambiente.

Art. 4º Compete ao CODEMA emitir laudos ou pareceres conclusivos embasados em Lei e devidamente justificados sobre os projetos que lhe são submetidos à apreciação, notadamente aqueles de ocupação de solo com riscos ambientais, assumindo a responsabilidade pelas decisões efetivas de aprovação ou não aprovação.

Continua folha 03



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024**

DECRETO Nº. 9.808

Folha 03

Art. 5º O mandato dos membros do CODEMA coincidirá com o do Prefeito e o exercício da função é considerado de relevante serviço prestado à comunidade e exercida gratuitamente.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº. 9.557, de 08/03/2024.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de agosto de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo